GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U8HW-I31Y-83MV-4DQH

# A C Ó R D Ã O

TC-026381.989.20-1
**Contratante:** Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM
**Contratada:** Pluri Serviços Ltda.
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e limpeza de trens entre viagens (LEV) de trens-unidade, incluso o fornecimento de materiais saneantes domissanitários e equipamentos, nas linhas 7 – Rubi e 10 – Turquesa, da CPTM
**Resp. pela homologação do certame:** Sandra Regina M. Borges (Gerente).
**Resp. pelo(s) Instrumento(s):** Felissa Souza Alarcon, Luiz Eduardo Argenton (Diretores), Vagner Rodrigues e Joanito Jerônimo Ferreira (Gerentes).
**Resp. pela execução contratual:** Vagner Rodrigues (Gerente Geral de Operação e gestor do contrato).
**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual referente ao Contrato nº 013220306100 - Lote 01 [1º/10/2020; R$ 51.869.967,71; 30 meses].
**Advogado(s):** Maria Regina Scurachio Sales (OAB/SP nº 111.585), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Magnus da Silva Menezes (OAB/SP nº 211.506) e outros.

**EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E LIMPEZA DE TRENS ENTRE VIAGENS, INCLUSO MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS. REGULARIZAÇÃO DE DESACERTOS NO DECORRER DAS INSPEÇÕES. AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES EM INSPEÇÃO FINAL. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PREVISTAS. CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. BOA ORDEM GERAL DA GESTÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do acompanhamento da execução contratual em perspectiva, referente ao Contrato nº 013220306100 - Lote 01, firmado entre

a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM e a empresa PLURI SERVIÇOS LTDA., com vistas à execução de *serviços de limpeza, asseio e conservação predial, bem como limpeza de trens entre viagens nas Linhas 7 (Rubi) e 10 (Turquesa) da CPTM*.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2026.

**Dimas Ramalho – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U8HW-I31Y-83MV-4DQH